



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.900 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme Acordo Coletivo 2019/2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As Tabelas de Referencias, anexas a Lei nº 3.422/14, nº 3.639/17 modificadas pela Lei nº 3.774 e posteriores, **ANEXO VIII, ANEXO IX**, passam a vigorar com os valores constantes nos Anexos, a partir de 1º de Junho de 2019, que corresponde a variação de 4%, a título de reajuste salarial.

Parágrafo único – O valor referido no artigo 1º, Parágrafo único, da Lei Nº 3774/18, fica incorporado aos valores previstos nas tabelas dos anexos acima citados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2019.

Pedreira (SP), 25 de junho de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

ANEXO VIII

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

REF.	GRAU										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
I	570,30	580,80	591,55	602,45	613,60	625,00	636,60	648,40	660,50		
II	672,80	685,35	698,15	711,20	724,55	738,15	752,00	766,15	780,55		
III	795,25	810,25	825,60	841,20	857,10	873,35	889,90	906,80	924,05		
IV	941,65	959,55	977,85	996,50	1.015,55	1.034,95	1.054,75	1.074,95	1.095,55		
V	1.116,55	1.138,00	1.159,85	1.182,15	1.204,90	1.228,10	1.251,75	1.275,90	1.300,50		
VI	1.325,65	1.351,25	1.377,35	1.404,00	1.431,20	1.458,90	1.487,20	1.516,05	1.545,45		
VII	1.575,45	1.606,05	1.637,30	1.669,15	1.701,60	1.734,75	1.768,55	1.803,00	1.838,20		
VIII	1.874,05	1.910,60	1.950,95	1.986,00	2.024,80	2.064,40	2.104,80	2.146,00	2.188,00		
IX	2.230,90	2.274,60	2.319,20	2.364,65	2.411,05	2.458,40	2.506,65	2.555,90	2.606,10		
X	2.657,30	2.709,50	2.762,85	2.817,20	2.872,65	2.929,20	2.986,90	3.045,75	3.105,75		
XI	3.166,95	3.229,40	3.293,10	3.358,05	3.424,30	3.491,90	3.560,85	3.631,15	3.702,85		
XII	3.776,05	3.850,65	3.926,75	4.004,40	4.083,60	4.164,35	4.246,75	4.330,80	4.416,50		



ANEXO IX

TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÃO GRATIFICADA DO
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

	GRAU
REFERENCIAS	A
I	R\$ 1.893,80
II	R\$ 2.451,10
III	R\$ 3.131,70
IV	R\$ 3.860,45
V	R\$ 4.744,65
VI	R\$ 6.759,50
VII	R\$ 8.458,25
VIII	R\$ 8.708,90